COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 286, de 2017.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 180 DE 2017.

RECEBIDO EM 19/12/2017 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDC

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei nº 6.705, de 20 de março de 2017, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A, e dá outras providências

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Anteprojeto 180 do Poder Executivo visa suprimir os incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 6.805, de 20 de março. E modifica o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – infraestrutura aeroportuária;

De acordo com a justificativa o projeto objetiva dar maior flexibilidade na utilização do financiamento a ser obtido, ampliando a possibilidade de utilização do recurso no melhoramento da infraestrutura aeroportuária.

A matéria apresentada é de interesse local, nos termos do artigo 30 inciso I da Constituição Federal, assim não há reserva quanto à matéria e iniciativa, consequentemente, conclui-se que a mesma é concorrente.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente/Relator	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 18 de Dezembro de 2017.